

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI 143/97

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA CASA RESIDENCIAL A SER DEMOLIDA PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIA PUBLICA E DA PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir todos os materiais necessários a construção de um cozinha e um banheiro, na casa residencial da Srª DORVINA PEREIRA BARBOSA, situada a Rua Desembargador Santos Neves, Centro, nesta cidade, no valor de R\$ 1,369,88 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme planta e planilhas de custos, partes integrantes do presente projeto,

Parágrafo Unico - A mão-de-obra necessária a edificação dos compartimentos mencionados no caput deste artigo, sera cedida pela Prefeitura Municipal,

Art 2º - As despesas oriundas desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentaria propria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1997


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal